

Boletim de Serviço

Nº 682, 03 de dezembro de 2025

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

Nº 682, quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

REINALDO GASPAR DA MOTA
Superintendente/HUJM

MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA
Gerente Administrativa/HUJM

RICARDO DE PAULA LISITA
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PEREZ
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 525, de 24 de novembro de 2025.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 526, de 24 de novembro de 2025.....	06
Portaria nº 527, de 24 de novembro de 2025.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 528, de 24 de novembro de 2025.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 529, de 25 de novembro de 2025.....	07
Portaria nº 530, de 26 de novembro de 2025.....	07
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 531, de 25 de novembro de 2025.....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 532, de 25 de novembro de 2025.....	09
PRORROGAÇÃO.....	09
Portaria nº 533, de 25 de novembro de 2025.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 534, de 26 de novembro de 2025.....	09
PRORROGAÇÃO.....	10
Portaria nº 535, de 27 de novembro de 2025.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 536, de 27 de novembro de 2025.....	10
Portaria nº 537, de 28 de novembro de 2025.....	11
Portaria nº 538, de 28 de novembro de 2025.....	11
PRORROGAÇÃO.....	12
Portaria nº 539, de 28 de novembro de 2025.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria nº 540, de 01 de dezembro de 2025.....	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	13
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 350, de 24 de novembro de 2025.....	13
Portaria nº 351, de 24 de novembro de 2025.....	14

Nº 682, quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Portaria nº 352, de 24 de novembro de 2025.....	16
Portaria nº 353, de 25 de novembro de 2025.....	18
RETIFICAÇÃO.....	20
Portaria nº 334, de 10 de novembro de 2025.....	20

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 525, de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIOMÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **Comitê de Saúde Indígena (CSI)** do HUJM-UFMT/Ebserh, de caráter permanente, multiprofissional e interinstitucional, com a seguinte composição, cujos membros serão posteriormente designados:

- Alidio Vieira Nunes Duarte, SIAPE 2137371, Enfermeiro - Saúde Indígena (**Coordenador**)
- Vice-Coordenador do CSI/HUJM-UFMT;
- Secretária do CSI/HUJM-UFMT;
- Representante da Gerência de Atenção à Saúde do HUJM-UFMT;
- Representante da Gerência Administrativa do HUJM-UFMT;
- Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUJM-UFMT;
- Representante da Unidade da Criança e do Adolescente do HUJM-UFMT;
- Representante da Unidade Multiprofissional do HUJM-UFMT;
- Representante da Unidade de Clínica Médica do HUJM-UFMT;
- Representante da Unidade de Ambulatório do HUJM-UFMT;
- Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá (DSEI-CGB/SESAI);
- Representante da Casa de Apoio à Saúde Indígena de Cuiabá (CASAI-CGB/SESAI);
- Representante do Controle Social de Saúde Indígena de Cuiabá (CONDISI-CGB).

Art. 2º O Comitê será composto por membros titulares e suplentes.

Parágrafo único. Esta Portaria poderá ser alterada a qualquer momento, quando da designação dos membros titulares e suplentes e/ou em caso de substituição formalmente indicada.

Art. 3º O Comitê se reunirá periodicamente, e suas atividades, deliberações e encaminhamentos serão registradas em Ata.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê não enseja remuneração de qualquer natureza, sendo considerada atividade institucional relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 526, de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIOMÜLLERDA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAMELA PENHA, SIAPE 3311316**, para substituir **VIVIANNE VANNEDA SILVA PROFESSOR, SIAPE 2159685**, no dia **24/11/2025**, no cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitação, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 24/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente - Substituto

Portaria - SEI nº 527, de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIOMÜLLERDA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Iuri Aguiar Frutuoso - SIAPE 3014658**, para substituir interinamente o cargo de Chefe do Setor de Administração, junto a Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, no dia **24/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 24/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 528, de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIOMÜLLERDA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **licença sem remuneração** para tratar de interesse particular, ao empregado **Andre Mózena, SIAPE 1368828**, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, **pelo período de 10/02/2026 a 10/02/2028**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente em 24/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 529, de 25 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Danielly Reis Adib Ghattas, SIAPE 1495975**, para substituir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período de 24 a 28 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24/11/2025.

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente - Substituto

Portaria - SEI nº 530, de 26 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Thamis Vargas Vieira, SIAPE 3317206**, para substituir **Rafael Sodr  de Arag o Vasconcelos Pereira, SIAPE 2224201**, nos **per odos de 01/12/2025   10/12/2025 e 05/01/2026   24/01/2026**, no cargo de Chefe da Unidade de Cl nica Cir rgica, junto a Divis o de Gest o do Cuidado e Apoio Diagn stico e Terap utico, da Ger ncia de At n o   Sa de do Hospital Universit rio J lio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 26/11/2025)

Jorge Luis Rodr guez Perez
Superintendente - Substituto

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 531, de 25 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIOMÜLLERDA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de Avaliação de tecnologia em Saúde (ATS), na tomada de decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde – NATS do HUJM, conforme segue:

Coordenadora

Jéssica Weis Bonfanti – Farmacêutica - SIAPE 1195692.

Vice- Coordenadora

Letícia Rossetto da Silva Cavalcante – Médica Infectologista – SIAPE 1362369.

Membros

Daniely Cristina Bejo da Silva - Bibliotecária - SIAPE 2167141;

Andréia das Graças Silva de Moraes Schneider - Fisioterapeuta – SIAPE 2238905;

Lívia Alves da Silva – Enfermeira - SIAPE 3042321;

Maria Paula Custódio Silva - Enfermeira - SIAPE 1280743;

Reisi Rachid Jaudy – Engenheiro Clínico - SIAPE 3497989;

Mohamad Eid Yasin – Engenheiro Clínico - SIAPE 2158667;

Ana Laura Faria Shimamoto – Engenheira Clínica - SIAPE 3496914;

Marilúcia Marques Dos Santos Camargo - Técnica em enfermagem – SIAPE 3314616;

Manuela Nadine Amui Pinehiro Goelzer – Docente Faculdade de Medicina UFMT- SIAPE 3921123;

Jorge Luís Rodríguez Pérez – Gerente de Ensino e Pesquisa - SIAPE 2223044;

Membro Convidado *ad hoc*

Fernanda Vilela - Farmacêutica.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos retroativos a 24/11/2023, com vigência por dois anos, **revogando-se as disposições anteriores.**

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 532, de 25 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIOMÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Natália Araújo de Almeida Quintino, SIAPE 1841839**, para substituir **Carla da Silva Paschoalatto, SIAPE: 2167117**, no período de **16 a 23/12/2025**, no cargo de Chefe da Unidade de Oftalmologia, junto a Divisão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 533, de 25 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIOMÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até **31/01/2026**, os efeitos da **Portaria - SEI nº 095, de 06 de abril de 2023**, referente a Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário Júlio Müller, com exclusão da servidora Larissa Tieme Galhego Umeta.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31/10/2025.

(assinado eletronicamente em 26/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 534, de 26 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **licença sem remuneração** para tratar de interesse particular, ao empregado **Willians Blank, SIAPE 1260377**, ocupante do cargo de Enfermeiro, **pelo período de 01/12/2025 a 30/11/2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente em 26/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 535, de 27 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até **23/11/2025**, os efeitos da **Portaria - SEI nº 509, de 11 de novembro de 2025**, que designa **LUAN HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, SIAPE 2192858**, para substituir **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, SIAPE 2167239**, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/11/2025.

(assinado eletronicamente em 27/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 536, de 27 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **NEYLA EDELWAIS SILVA, SIAPE 1840789**, para substituir **LETÍCIA BRITO SILVA, SIAPE 1364718**, no período de **04/12 a 07/12/2025**, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 28/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente - Substituto

Portaria - SEI nº 537, de 28 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **TATIANA FORTES DE OLIVEIRA, SIAPE 1761762**, para substituir **WILLIANS BLANK, SIAPE 1260377**, no período de **10/11/2025 a 29/11/2025**, no cargo de Chefe da Unidade e-Saúde, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10/11/2025.

(assinado eletronicamente em 28/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente - Substituto

Portaria - SEI nº 538, de 28 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATÁLIA FAVA DA COSTA, SIAPE 3440142**, para substituir **PÂMILA NAYANA FERREIRA RAMOS, SIAPE 1677685**, no período de **29/12/2025 a 02/01/2026**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 28/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente - Substituto

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 539, de 28 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2768, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até **03/12/2025**, os efeitos da **Portaria - SEI nº 511, de 13 de novembro de 2025**, que designa **DANIELA ALENCAR MOREIRA, SIAPE 1238931**, para substituir **AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEÃO, SIAPE 2167097**, no período de **24 a 28 de novembro de 2025**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 28/11/2025)

Jorge Luis Rodríguez Perez
Superintendente – Substituto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 540, de 01 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2769, de 17 de novembro de 2025, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, SIAPE 2167663**, para substituir **JORGE LUIS RODRIGUES PEREZ, SIAPE 5223044**, no período de **01/12/2025 a 23/12/2025**, no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 01/12/2025)

Marcia Leopoldina Montanari Correa
Superintendente - Substituta

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 350, de 24 de novembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços (EFARP) do Pregão Eletrônico nº **90057/2024-EBSERH**, e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.009179/2025-14, cujo objeto é a contratação/aquisição centralizada de "**Fios Cirúrgicos**".

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

- I - Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623;
- II - Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;
- III - Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651;
- IV - Lana Cristina Gregório Maia da Silva - SIAPE 3392861.

Art. 3º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa
Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 351, de 24 de novembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.013368/2025-91, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Materiais para Diagnóstico por Imagem**", para atender as demandas do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 2º A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º Designar os colaboradores abaixo relacionados (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Thábila Araújo Braz de Proença - Analista administrativo - SIAPE: 2158731;**

II - Integrante Requisitante: **Larissa Maciel Menezes Santos - Enfermeira - SIAPE: 2160041;**

III - Integrante Requisitante: **Silvana Barbosa de Oliveira - Assistente Administrativo - SIAPE 2232844;**

IV - Integrante Requisitante: **Lauricelia Camargo Da Silva Ramos - Assistente Administrativo - SIAPE: 2291406;**

V - Integrante Administrativo: **Pamela Penha - Assistente Administrativo - SIAPE3311316.**

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e
II - Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
III - Elaborar as Análises de Riscos;
IV - Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
V - Realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;
VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações durante a fase de Seleção do Fornecedor;
VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
VIII - Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à respectiva Gerência, conforme suas competências temáticas.

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, **revogando-se as disposições anteriores**, com vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa
Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 352, de 24 de novembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de contrato (EFC) para o **Contrato nº 018/2024**, formalizado com a empresa **CLINICA DIETETICA LTDA**, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**serviços de fornecimento de bolsas contendo NUTRIÇÃO PARENTERAL INDIVIDUALIZADAS**", referente aos processos nº 23532.003759/2024-17, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0,

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

- I - Gestor do contrato - TITULAR: Ulana Chaves Sarmiento, SIAPE 1056623;
- II - Gestor do contrato - SUPLENTE: Ana Paula Pinheiro da Silva, SIAPE 3440149;
- III - Fiscal Técnico do contrato-TITULAR- Andressa Fernandes Carvalho, SIAPE 1032097;
- IV - Fiscal Técnico do contrato- SUPLENTE: Solange Alves de Oliveira Almeida, SIAPE 3447137;
- V - Fiscal Técnico do contrato- TITULAR- Katiane Magna do Rosario, SIAPE 3050310
- VI - Fiscal Técnico do contrato: SUPLENTE: Luciane Martins Soares
- VII - Fiscal Administrativo - TITULAR: Francisca Graciele G. Pedro Maciel, SIAPE 3360901;
- VIII - Fiscal Administrativo - SUPLENTE: Letícia Silva Muniz, SIAPE 1435469.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, Lei 13.303/2016, IN 01/2019, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e suas alterações, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, Lei 13.303/2016, IN 01/2019, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e suas alterações e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, Lei 13.303/2016, IN 01/2019, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e suas alterações e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 6º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização de contrato.

Art. 9º Prazo de vigência, contados a partir de **23/09/2025 à 23/09/2026**.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, **revogando-se as disposições anteriores**, e sua duração é concomitante à vigência do contrato celebrado no processo administrativo citado no Art. 1º, bem como eventuais prorrogações ao instrumento contratual.

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa
Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 353, de 25 de novembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços (EFARP) do Pregão Eletrônico SRP nº **90.048/2025**, e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.013312/2024-56, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**Insumos e instrumentais para Oftalmologia, diversos**".

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

- I - *Gestora Titular*: Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;
- II - *Gestora Substituta*: Gabriela Linck - SIAPE 2160027;
- III - *Fiscal Técnico Titular*: Guilherme Henrique Tanajura, SIAPE 1028***;
- IV - *Fiscal Técnico Substituto*: Marília de Castro Oliveira;
- V - *Fiscal Administrativo Titular*: Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651;
- VI - *Fiscal Administrativo Substituto*: Lana Cristina Gregório Maia da Silva - SIAPE 3392861.

Art. 3º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa
Gerente Administrativa

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria - SEI nº 334, de 10 de novembro de 2025

Na **Portaria - SEI nº 334, de 10 de novembro de 2025**, publicada no Boletim de Serviço nº 679, 12 de novembro de 2025, **onde se lê:**

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de contrato (EFC) para o **CONTRATO Nº 11/2023**, formalizado com a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE (MAMÓGRAFO) DO FABRICANTE HOLOGIC**", referente aos processos nº 23532.010209/2022-92, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0,

Leia-se:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de contrato (EFC) para o **CONTRATO Nº 11/2023**, formalizado com a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE (TOMÓGRAFO) DO FABRICANTE PHILIPS**", referente aos processos nº 23532.010209/2022-92, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0,

(assinado eletronicamente em 25/11/2025)

Márcia Leopoldina Montanari Correa
Gerente Administrativa HUJM-UFMT/Ebserh
Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025